

Lei Municipal nº 366, de 20 de Outubro de 1988.

Dispõe sobre a denominação do
"Centro de Saúde: Pedro Pinto da
Cunha - (Vereador: 1963 a 1977).

O povo do Município de São Sebastião da
Bela Vista, por seus representantes na Câmara Municipal
decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono
e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar, se Pedro Pinto da Cunha
(Vereador de 1963 a 1977), o CENTRO DE SAÚDE deste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista
20 de Outubro de 1988.

~~por Balsa Madaleni~~
~~Prefeito Municipal.~~